



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 01/2026SAE

"Execução de Galerias Pluviais para
Contenção de Erosão Urbana no
Município de Ocauçu".

Ocauçu/SP. Junho de 2026

E-mail: sae@ocauçu.sp.gov.br

Página 1 de 17



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
25/05/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	João Paulo Soares
16/06/2026	1.1	Alterações	João Paulo Soares
22/06/2026	1.2	Alterações	João Paulo Soares





Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 18, §1º.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 01/2026SAE

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Água e Esgoto

Objeto: Execução de Galerias Pluviais para Contenção de Erosão Urbana no Município de Ocauçu.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo Lei Municipal n.º 2.193/2026, de 16 de abril de 2026 que dispôs sobre a inclusão, alteração e ampliação no Plano Plurianual – 2026/2029.

A obra do presente estudo refere-se a Recursos do Estado e Próprios na proporção de 91,17% Recurso Estadual e 8,83% Recursos Próprios

O Recurso Estadual é oriundo de Convenio através do FEHIDRO iniciado através do Processo 2025-MP-609, cadastrado no Sigam, na qual gerou a assinatura do Termo de Convenio nº 350/2025.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A execução de redes de drenagem urbana segue sempre a mesma solução, que é a execução da rede em manilhas de concreto, não havendo outra solução de mercado disponível.



Prefeitura do Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocaúçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

A base de preço foi elaborada usando como base a planilha de preços CPOS/CDHU.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O local de execução do empreendimento se dá ao longo da Avenida Colombo, Rua João Galante e Prolongamento da Rua André Menegucci, indo encontrar o empreendimento FEHIDRO realizado em 2019 (conforme exposto no Item 1), conforme imagem abaixo:



Figura 1 - Localização do Empreendimento

E visa captar a água pluvial de uma grande parte da cidade, pois devido a topografia local, no qual a cidade está inserida, aproximadamente 60% da água das chuvas dos bairros mais elevados serão captados por este empreendimento, conforme imagem abaixo da bacia de contribuição do local. Os bairros que se beneficiarão direta e indiretamente, são os Núcleos Habitacionais Brígida Colombo, Lima e Silva e João Menegucci, Ocaúçu "D" e "E", Residencial Jacomini, e o Bairro Centro, conforme Bacia de Contribuição abaixo:



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



Figura 2 - Bacia de Contribuição

O município enfrenta diversos problemas devido à falta de infraestrutura no quesito drenagem urbana, pois a água da chuva escoava quase toda para um mesmo ponto do município, o que acaba causando pequenos alagamentos, além do início de processos erosivos.

Com a implantação das galerias de água pluvial pleiteada, uma grande parcela dos problemas causados pelo escoamento superficial das águas da chuva será sanada, além da grande contribuição para a preservação dos corpos d'água existentes no município.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

A contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, Inciso XXI, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que os serviços de escavação, assentamento de tubulações de concreto, execução de poços de visita, bocas de lobo e recomposição asfáltica possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais e consagradas no mercado.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Certificado de registro (pessoa jurídica):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- Certificado de registro (pessoa física):** comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista;
- Capacidade operacional (pessoa jurídica):** atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm (REDE PRINCIPAL)	346,50 metros
Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm (RAMAL)	102,00 metros
Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	5 unidades
Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	10 unidades

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da(s) certidão(ões) e/ou atestado(s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

- d) **Capacidade profissional (pessoa física):** certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo:

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm (REDE PRINCIPAL)	346,50 metros
Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm (RAMAL)	102,00 metros
Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	5 unidades
Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	10 unidades

- e) **Vínculo Empregatício:** Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.
- A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;
 - Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;
 - Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.

Obrigações da contratada:

- Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

- c) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;
- d) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- e) Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;
- f) Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;
- g) Respeitar os prazos previstos neste projeto básico;
- h) Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;
- i) Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;
- j) Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;
- k) Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;
- l) Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- m) Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;
- n) Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;
- o) Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;

- p) Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;
- q) Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;
- r) Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;
- s) Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;
- t) Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;
- u) Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;
- v) Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;
- w) Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;
- x) Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do "Diário de obras", no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

- y) As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;
- z) A Prefeitura Municipal de Ocauçu poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;
- aa) Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:
 - a. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;
 - b. Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços com extensão em .mpp. (Microsoft Office Project, ou similar);
- bb) A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;
- cc) A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;
- dd) As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Ocauçu,



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

sem implicar alterações do prazo contratual;

- ee) Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;
- ff) Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;
- gg) Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ocauçu. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.
- hh) Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:
 - a. Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

Obrigações da contratante:

- a) Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;
- b) Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para execução dos serviços;
- c) Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Ocauçu, veiculado no site oficial;
- d) Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;



Prefeitura do Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocaúçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

- e) Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;
- f) Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;
- g) Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;
- h) Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;
- i) Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;
- j) Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários execução de rede drenagem, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes nos documentos anexos. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

A descrição da solução como um todo, abrange a prestação de serviço para execução de rede de drenagem, afim de auxiliar no escoamento das águas pluviais, evitando assim a erosão do solo e evitando enchentes.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo (Anexo 01).

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 892.376,26 (oitocentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (CPOS/CDHU e SINAPI).

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por inesperados sinistros ocorridos e por ser uma obra de infraestrutura as empresas especializadas nesta área atendem aos requisitos de pavimentação e sinalização simultaneamente.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Além do mais, a referida obra contribuirá para melhoria da captação das águas pluviais, evitando a erosão do solo e enchentes.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Coordenadoria de Planejamento indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

- a) Gestor do Contrato: João Paulo Soares, Secretário Municipal de Arquitetura, Urbanismo, Habitação e Projetos;
- b) Fiscal do Contrato: Marcia Eduarda Domingues Spada, Diretora Municipal de Operação e Expansão;
- c) Fiscal de Obras: José Antonio Otre, Fiscal de Obras Municipal.

Algumas providências serão necessárias pela administração para iniciar a execução do objeto:

- Verificar a necessidade de realocação de ligações de água e esgoto;
- Definir local de canteiro de obra.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, causam diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais para a produção de insumos para os serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, áreas de sol e vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, entre outros.

Geração de resíduos

- Entre diversas atividades produtivas, o setor de construção civil é um dos que mais geram resíduos. Isso, muitas vezes, está relacionado à falta de processos adequados e aos materiais disponibilizados para cada serviço. Um melhor gerenciamento nesse quesito, além de representar um ganho para o meio ambiente, também gera economia na execução dos serviços.
- Uma das maneiras para reduzir a geração dos resíduos é dar aos operários apenas a quantia necessária de recursos para o seu trabalho, contando com uma porcentagem de desperdício, que sempre existirá devido a quebras e imperfeições. Além disso, o uso de materiais reutilizáveis, como escoras metálicas em vez de um escoramento de madeira, por exemplo, é uma medida mitigadora para atenuar esses impactos ambientais gerados.
- Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil.
- Reduzir os resíduos da construção com reciclagem e transformação de componentes para diminuir perdas e especificações que permitam a reutilização de materiais.

Desperdício de água

- Como é difícil de ser controlado e quantificado, esse é um dos impactos ambientais mais sentidos. Devido a isso, as execuções dos serviços devem ser pensadas e



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

preparadas para a reutilização de água da chuva, amenizando o desperdício hídrico que frequentemente acontece.

- Fazer a gestão ecológica da água utilizada nos serviços

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Das informações e dados que serviram de referência à elaboração deste Estudo, foi possível se constatar que há total viabilidade técnica, econômica e dotação orçamentária, não há qualquer impacto ambiental, a obra está contemplada na LDO e LOA.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

15 – ANEXOS

- Análise de Risco;
- Planilha orçamentaria, composições, cotações, cálculo do BDI;
- Cronograma físico financeiro;
- Memorial descritivo;
- Projetos.



Prefeitura do Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 e 3475-1222
CEP 17.540-023 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01
"Ocauçu Cidade Amiga"



SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

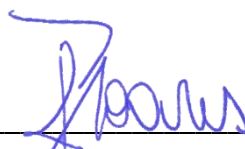
16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsável pela Elaboração do ETP



João Paulo Soares
Secretário Municipal de Água e Esgoto

AUTORIDADE COMPETENTE



João Paulo Soares
Secretário Municipal de Água e Esgoto